



TERMO DE CONVÊNIO Nº /2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE COM ATENDIMENTOS
PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS/ESPECIALIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
SÃO SIMÃO.

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE COM
ATENDIMENTOS PRIMÁRIOS E
SECUNDÁRIOS/ESPECIALIDADES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO

1

Pelo presente instrumento de convênio de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 45.369.220/0001-25, com sede na Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, brasileiro, casado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.402.756-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.993.648-60, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 94, Jardim Claudia Prado, São Simão/SP doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO**, com sede na Rua Bandeira Vilella, 185, São Simão, SP, neste ato representada pela sua Provedora em exercício **HILDO BENEDITO MACHADO FILHO**, de ora em diante designada simplesmente **HOSPITAL**, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE COM ATENDIMENTOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS/ESPECIALIDADES** que entre si celebram o Município de São Simão e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão, sendo composto de plano de trabalho, conforme anexo I.



As alterações de cláusulas do presente Convênio, bem como do Plano de Trabalho, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SERVIÇO

A prestação de serviços ocorrerá na forma descrita em Cronograma anexo ao Plano de Trabalho, bem como os repasses realizados serão no valor global de R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho em sua integralidade, e permitir o acesso do Município às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O valor global respeitará o seguinte quadro orçamentário:

2

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- 1) Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
- 2) Disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet), com ampla transparência, os montantes transferidos ao HOSPITAL, contendo, no mínimo, o nome do contratado, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;
- 3) Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao HOSPITAL quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;



4) Analisar a prestação de contas do HOSPITAL, relativo aos valores repassados por conta deste convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente; e

5) Notificar o HOSPITAL, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

II - O HOSPITAL compromete-se a:

1) Aplicar os recursos financeiros recebidos no objeto deste Termo;

2) Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

3) Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

4) Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, quando:

a) Não for executado o objeto deste convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste convênio.

5) Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

6) O HOSPITAL deverá prestar contas da aplicação dos recursos e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet) com ampla transparência, quais sejam:

I - Prazo de apresentação junto a Diretoria de Saúde Municipal da Prestação de Contas, de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do repasse e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do efetivo dispêndio do mesmo, sob pena de responsabilização cível e criminal do responsável por eventuais atrasos;

II - Obrigatoriedade de Portal da Transparência em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do convênio, bem como publicar as Receitas e Despesas efetivamente realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua efetivação.

3



- 7) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;
- 8) Permitir o acesso do MUNICÍPIO às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio; e
- 9) Prestar contas bimestralmente com a apresentação de documentos comprobatórios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de cada bimestre, sob pena de responsabilização cível e criminal do causador, bem como imposição de multa a ser fixada a critério da Administração Municipal em conformidade com a gravidade do ato praticado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato rege-se visando o equilíbrio financeiro da administração municipal, a supremacia do interesse público e as prementes necessidades da Contratada, assim, qualquer alteração em sua cláusula inicial será inserida em anexo que fará parte integrante deste instrumento contratual, mediante conveniência das partes, especificamente a transparência e adequação ao erário público.

O prazo de duração deste Convênio será compreendido entre **01/01/2025** e **31/12/2025**, conforme Plano de Trabalho anexo, podendo ser renovado conforme a necessidade de cumprimento de referido Plano.

Fica revogado qualquer outro convênio celebrado com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica Eleito o foro Comarca de São Simão/SP para dirimir as dúvidas que porventura na execução deste convênio com renúncia expressa de qualquer outro mesmo que tido por mais privilegiado. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente convênio, na presença das testemunhas identificadas, em três vias de igual e forma.

São Simão/SP, 19 de dezembro de 2024.

Hildo Benedito Machado Filho

Santa Casa de Misericórdia de São Simão/SP



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO SIMÃO

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeitura Municipal de São Simão/SP

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

2 - _____

Nome: _____

5

PLANO DE TRABALHO QUE CELEBRA DE UM LADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E DE OUTRO LADO A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE SÃO SIMÃO.

PLANO DE TRABALHO

01 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ORGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Simão		CNPJ: 45.369.220/0001-25
ENDEREÇO: Rua Rodolfo Miranda nº 167		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São simão	CEP: 14.200-000
E-MAIL		TELEFONE: (16) 3984-9070
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Daniel Bonagamba		CPF: 083.993.648-60

02 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: Santa Casa de Misericórdia de São Simão		CNPJ: 71.071.666/0001-89
ENDEREÇO: Bandeira vilela, nº 185		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Simão	CEP: 14.200-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Hildo Benedito Machado Filho		CPF: 745.135.088-69
CONTA ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO		
BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 1398-6	CONTA CORRENTE 19244-9

03 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA CONCEDENTE

NOME: Sonia Maria Antonio		CPF:
VÍNCULO COM O PROPONENTE: Secretária de Saúde Municipal	FUNÇÃO:	
ENDEREÇO Bandeira vilela, nº 185		

BAIRRO: Centro	CIDADE: São Simão	CEP: 14.200-000
--------------------------	-----------------------------	---------------------------

04 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE

ORGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde de São Simão		CNPJ: 11.299.703/0001-89
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva nº 1435		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São simão	CEP: 14.200-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Sônia Maria Antônio		CPF:

5. DA JUSTIFICATIVA

O Plano de Trabalho para os serviços complementares na área de saúde tem como escopo a execução de serviços de cooperação técnica e operacional na área de Atendimentos em níveis Primários e Secundários/Especialidade a ser prestado a todo e qualquer indivíduo que deles necessitem com base na sistemática da referência e contra referência do Sistema Único de Saúde SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador ambulatorial e de urgências/emergências quando for o caso, além de outros serviços que possam contribuir para o aprimoramento do atendimento.

6. DO OBJETIVO

O serviço complementar é a ampliação e melhoria do serviço da saúde aos usuários do SUS residentes no município e a implantação de um sistema que contemple a universalização da assistência, incluindo desde o acolhimento, a proteção e a promoção da saúde até o diagnóstico e tratamento precoces das doenças.

7. METAS A SEREM ATINGIDAS:

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Realizar 700 consultas de atenção especializada mensalmente na Santa Casa de São Simão.
Ações para Alcance:	Garantir a disponibilidade de insumos, salas e equipamentos necessários para as consultas.
Situação Atual:	Atualmente realiza aproximadamente 550 consultas especializadas realizadas mensalmente, com limitações em especialidades específicas
Situação Pretendida:	Realizar 700 consultas de atenção especializada mensalmente na Santa Casa de São Simão.
Indicador de Resultado:	Número de consultas especializadas realizadas mensalmente.

Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de consultas realizados no período / Número de meses do período X 100
Fonte do Indicador:	Relatório Final. Fonte: DATASUS

Metas Qualitativa:

Descrição da Meta:	Realizar pesquisa de satisfação em 60% dos pós atendimentos realizados pela Santa Casa de São Simão.
Ações para Alcance:	Elaborar questionário padronizado para coletar a percepção dos usuários sobre o atendimento.
Situação Atual:	Pesquisa de satisfação realizada em aproximadamente 30% dos atendimentos, com adesão limitada.
Situação Pretendida:	Realizar pesquisa de satisfação em 60% dos pós atendimentos realizados pela Santa Casa de São Simão.
Indicador de Resultado:	Percentual de atendimentos em que a pesquisa de satisfação foi realizada.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de pesquisas realizadas pós atendimento / Total de atendimentos realizados X 100
Fonte do Indicador:	Relatório Final elaborado pela entidade.

8. DO ATENDIMENTO

Realizar atendimento de referência de nível primários e secundário especializado para usuários do SUS nas diversas especialidades através de agendamento realizado pela Unidade de Saúde oferecendo serviços de diagnósticos, de habilitação, de reabilitação visando à efetivação e a resolutividade.

Realizar atendimentos de nível secundários especializados e direcionados em vários seguimentos da área da saúde, preconizando o fortalecimento e o aperfeiçoamento dos serviços e ações de saúde, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes.

9. DAS ESPECIALIDADES

A Unidade de Saúde será composta pelas especialidades em Ginecologista e Obstetra, Oftalmologia, Psiquiatria, Psiquiatria Infantil e Otorrinolaringologia.

10. DOS RECURSOS HUMANOS

Auxiliar Administrativo	01
Enfermeiro	01
Médico Ginecologista Obstetra	02
Médico Oftalmologista	01
Médico Otorrinolaringologista	01
Médico Psiquiatra	02
Médico Psiquiatra Infantil	01
Recepcionista	02
Serviços Gerais	01



11. DIMENSIONAMENTO - HORAS TRABALHADAS/MÊS

Auxiliar Administrativo	220
Enfermeiro	220
Médico Ginecologista Obstetra	80
Médico Ginecologista Obstetra	48
Médico Oftalmologista	48
Médico Otorrinolaringologista	24
Médico Psiquiatra	51
Médico Psiquiatra	51
Médico Psiquiatra Infantil	16
Recepcionista	220
Serviços Gerais	220

12. DO ORÇAMENTO

R\$ 109.000,00 mensais aplicados:

50% Médicos

15% Mão de obra

35% Custos fixos

Os insumos serão custeados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE(R\$)	CONCEDENTE (R\$)
1º ao 12º (2025)	Custeio	R\$ 109.000,00	R\$ 1.308.000,00

O repasse de dos meses de Janeiro a Dezembro 2025, sempre no 15º dia.

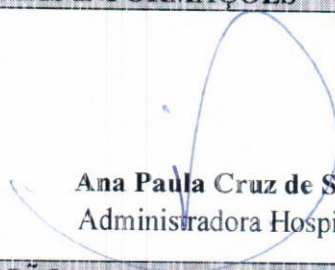
14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços a serem complementados irá proporcionar um melhor atendimento à população, ofertando serviços em consultas médicas dentro das especialidades requeridas e necessárias ao conjunto de atendimento humanizado, garantindo a integralidade da continuidade imediata da assistência, com base no tratamento na linha dos cuidados em saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da implantação e implementação do serviço e das ações em questões, os quais irão contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir a acessibilidade, a universalidade, a efetividade bem como a humanização dos cuidados e da atenção à saúde, bem como, respeitando os princípios éticos e morais das Políticas Nacionais de Saúde em nosso município.

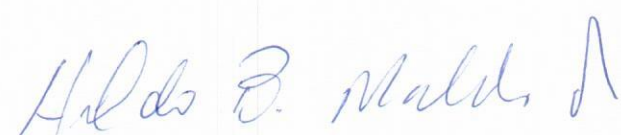
São Simão, 05 de dezembro de 2024.

15 – RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES



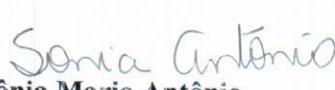
Ana Paula Cruz de Souza
Administradora Hospitalar

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO



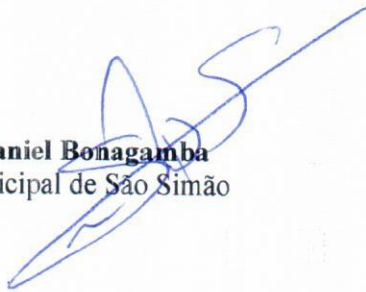
Hildo Benedito Machado Filho
Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Interventor

17 – DE ACORDO – INTERVENIENTE



Sônia Maria Antônio
Diretora do Departamento de Saúde

18 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE



Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal de São Simão

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO

Data: 29 do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024)

Horário: 09 horas

Local: Santa Casa de Misericórdia de São Simão

Presentes:

1. Adécio Tasso da Matta
2. Cristiano Aparecido Luiz
3. Isadora Caroline Alves Ferreira
4. Jussara Aparecida Gevenez
4. Sérgio Graminha
5. Sônia Maria Antônio
6. Valéria Alves da Silveira (Secretária)
7. Vitor Paulo da Silva

Visitantes:

1. Ana Paula Cruz de Souza

Pauta da Reunião:

1. Abertura da reunião
2. Aprovação da ata anterior realizada no dia 31/10/2024;
3. Continuidade do Conselho Municipal de Saúde e questionamento da Promotoria sobre eleição;
4. Caixa d'água Santa Casa de Misericórdia de São Simão;
5. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
6. Comissão Fiscalizadora das prestações de contas;
7. Aprovação dos planos de trabalho de 2025 referentes aos convênios: UCP (Federal), Piso da Enfermagem (Federal), Tabela SUS Paulista (Federal), Dívidas Consolidadas (Municipal), Especialidades (Municipal), Urgência/Emergência (Municipal), SAMU (Federal) e Requisição Administrativa (Municipal);
8. Aprovação do plano de trabalho referente ao MAC no valor de R\$ 216.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia de São Simão;
9. Assuntos gerais;
10. Encerramento.

1. Abertura da Reunião: a reunião foi aberta pela Secretária de Saúde, Srª Sônia Maria Antônio que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos conforme a pauta estabelecida.

2. Aprovação da Ata Anterior: realizada a leitura da ata da reunião anterior 31/10/2024, que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

3. Continuidade do Conselho Municipal de Saúde e questionamento da Promotoria sobre eleição: Srª. Sônia explicou que este conselho foi eleito para o biênio 2024/2025 com validade de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 e que a mudança de gestão não interfere

na continuidade, porém salientou que a próxima Secretária de Saúde pode antecipar a eleição. Sr^a. Sônia falou também que a Promotoria questionou esta eleição por denúncia do Sr. Gustavo e que enviou toda a documentação como a divulgação, convite, edital, resolução e composição, tendo como resposta da Promotoria que a eleição foi realizada corretamente, não havendo nenhuma objeção no processo.

4. Caixa d'água Santa Casa de Misericórdia de São Simão: Sr^a. Sônia solicitou explicações de como está o andamento para solucionar o problema da caixa d'água e a Ana Paula disse que tentaram diversas vezes contato com o engenheiro responsável da empresa, porém não obtiveram sucesso e decidiram entrar judicialmente.

5. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS: Sr^a. Sônia falou que o local estava praticamente pronto para inauguração com ar condicionado em todas as salas e todo adaptado com acessibilidade, porém houve furto de todo o cabeamento e fiação elétrica e que está tentando remanejar um recurso para refazer o serviço, pois pretende inaugurar ainda em dezembro, onde solicitou um guarda municipal para evitar furtos novamente. Sr^a. Sônia falou também que a empresa Fortline doou para o CAPS vários móveis como cadeiras, mesas para consultórios e mesas para oficinas terapêuticas, e destacou a solidariedade e o compromisso da empresa com a comunidade.

6. Comissão Fiscalizadora das prestações de contas: Sra. Sônia falou que a Comissão Fiscalizadora ainda não entregou os pareceres de abril a outubro/2024 referente aos convênios vigentes, devido ao atraso no envio das mesmas. Sra^a. Sônia explicou que diante da morte do Sr. Henrique, a posse do Sr. Hildo e a contratação da Solution Gestão houve um período de adequação, com isso atrasando a entrega das prestações de contas, porém explicou que foram enviadas agora em novembro e solicitou a Sr^a. Ana Paula a prestação de abril que não foi entregue.

7. Aprovação dos planos de trabalho de 2025 referentes aos convênios: UCP (Federal), Piso da Enfermagem (Federal), Tabela SUS Paulista (Federal), Dívidas Consolidadas (Municipal), Especialidades (Municipal), Urgência/Emergência (Municipal), SAMU (Federal) e Requisição Administrativa (Municipal): Sr^a. Sônia apresentou todos os planos de trabalho de 2025 referente a cada convênio e disse que é necessária a elaboração e aprovação dos planos e convênios para que seja feita a programação orçamentária. Dada a palavra aos presentes, os conselheiros perguntaram se pode sofrer alteração, porém Sr^a. Sônia disse que a próxima gestão tem autonomia para alterar desde que aprove no Conselho. Em seguida, a Sr^a. Sônia colocou em votação à aprovação os planos de trabalho UCP, Piso da Enfermagem, Tabela SUS Paulista, Dívidas Consolidadas, Especialidades, Urgência/Emergência, SAMU e Requisição Administrativa, sendo aprovado por consenso.

8. Aprovação do plano de trabalho referente ao MAC no valor de R\$ 216.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia de São Simão: Sr^a. Sônia disse que foi realizada uma reunião com o gabinete e contabilidade onde Sr. Pedro Marcantonio disse que tem disponibilidade de repassar R\$ 216.000,00 de média e alta complexidade (MAC) para Santa Casa, recurso este que será destinado a ações hospitalares e foi assentido pelo financeiro da Prefeitura o repasse financeiro. Sr^a. Sônia disse que a Solution Gestão perdoou uma dívida de R\$ 1.200.000,00 da prefeitura, que foi provocada devido a situação financeira do município,

93 onde foi ocorrendo atrasos dos repasses dos convênios. Srª. Ana Paula disse que hoje a Santa
94 Casa possui um déficit de R\$ 259.000,00 por conta do ajuste salarial dos funcionários e o
95 aumento dos atendimentos. Disse também que está fazendo adaptações para atender as
96 solicitações do COREN, porém muitas das exigências são inviáveis além de terem um prazo
97 muito curto para cumprimento como contratação de três enfermeiros no pronto
98 atendimento, dois enfermeiros para a UCP, contratação de um técnico de segurança do
99 trabalho entre outras. Srª Ana Paula disse que o recurso ajudará muito na compra de dietas e
100 medicações. Dada a palavra aos presentes, Sr. Sérgio perguntou referente as compras
101 relacionadas ao plano de trabalho e convênio se são feitas via licitação, onde a Srª. Sônia
102 disse que sim e falou que atualmente a supervisora dos convênios é a Srª Valéria que faz a
103 prestação de contas com o Tribunal de Contas e a instituição também possui as
104 documentações arquivadas. Em seguida, a Srª. Sônia colocou em votação à aprovação do
105 plano de trabalho e convênio do recurso MAC no valor de R\$ 216.000,00, sendo aprovado por
106 consenso.
107

108 **9. Assuntos Gerais:** Srª Sônia falou sobre a campanha Novembro Azul que foi um sucesso
109 onde foi realizada palestra e roda de conversa com o profissional Dr. Hélcio Barizon, no
110 Centro de Saúde e após foram realizadas consultas e liberação de exames preventivos. Srª.
111 Sônia disse que houve adesão do público idoso como também de jovens. Srª. Ana Paula disse
112 que também foi feita a campanha Novembro Azul na Santa Casa e que também teve bastante
113 adesão.
114

115 **10. Encerramento:**

116 Não havendo mais nada a tratar, a Srª Sônia Maria Antônio encerrou a reunião, agradecendo
117 a presença e a participação de todos. A lista de presença foi assinada por todos os presentes e
118 está em anexo à esta Ata. Nada mais havendo eu, Valéria Alves da Silveira, lavrei a presente
119 ata. São Simão, 29 de novembro de 2024.
120
121



Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde

R: Quintino Bocaiúva, 1435 - CEP 14200-000 - São Simão/SP - Tel. (16) 3984-9139 / 3984-9140
saude@saosimao.sp.gov.br

Lista de Presença – 29/11/2024

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

NOME	RG	ASSINATURA
Adelcio T. da Matta	25.662.628	
SERGIO GRANIA HA	3.055.617	
Jussara Aparecida Gomes	11.351.412-6	
Taléia Alves da Silva	29.133.707-7	
Sônia Antonio	19.563.221-7	
Irma Paula Cruz Souza	27.056.100-6	
Orli Luiz A. Silva	9.781.588-3	
Traciara Caroline Alves Lima	58.135.757-7	
CRISTIANO APARECIDO LUIZ	19.165.432-2	